

Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Cabo Frio

APROVADO Em

icação Nº 0060/98

Em 3 de Março de 1998

INDICA A DOUTA MESA, NA FORMA REGIMENTAL, O ENVIO AS EMPRESAS CERJ. TELERJ. CEDAE E CORREIOS. RELAÇÃO DE NOMES DE RUAS E LOGRADOUROS PUBLICOS NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO. ACOMPANHADA DE PLANTA PARA MELHOR LOCALIZAÇÃO.

Exm9 Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

O Vereador que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, I N D I C A à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente às Empresas Cerj, Telerj, Cedae e Correios, informando o nome de Ruas Logradouros na cidade de Cabo Frio e Bairros acompanhado de planta para melhof conhecimento e localização.

SALA DAS SESSTES.

\$ de Marco de 1998.

Gustavo Antonio Guiparães Beranger

Vereado - Autor

JUSTIFIC

é público e notório a dificuldade do recebimento de correspondências notadamente por pessoas que residem em Bairros distantes do centro de cidade:

Da mesma forma contas de energia, telefone, água, obrigações de pagamento que precisam corretamente pelos usuários em endereço certo.

é dever do Poder Público (Câmara Municipal) atribuir denominações a vias e logradouros públicos (Art. 18, XII da Lei Orgânica Municipal) e acreditamos ser da maior necessidade conhecimento às Empresas referidas, que são na verdade, as mais usam de endereços no envio de correspondência.

Cremos que estamos prestando um grande serviço ao Municipio e seus habitantes.

SALA DAS SESSTES.

3//de Marco de-1998.

Gustavo Antonio Edimarães Beranger Vereador - Autor

Ref. a 03/03/98